

Em, 07/03/1997

Lei nº 1.040/97, de 26 de Fevereiro de 1997.

*Considera de utilidade pública, a Associação Comunitária dos Moradores de RIACHO DO MEIO, neste município.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, a Associação Comunitária dos Moradores de RIACHO DO MEIO, no município de Morada Nova, acompanhada por toda documentação, sendo seu CGC. 00.056.571/0001-48, publicada no Diário Oficial da União, no dia 28 de março de 1.997.

Art. 2º - Fica o prefeito municipal autorizado a tomar as medidas que se fizerem necessárias para a execução da presente Lei, devendo as despesas correrem à conta de dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de fevereiro de 1997.



FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO  
Prefeito Municipal

Em, 07/03/1997



Ofício nº 094/97

Morada Nova -Ce, 06 de março de 1.997

Exma. Presidente

Estamos através deste, enviando em anexo, as leis nº 1037/97 de 19/02/97; 1038/97 de 19/02/97, 1039/97 de 19/02/97, 1040/97 de 26/02/97, 1041/97 de 26/02/97 e 1042/97 de 26/02/97, todas devidamente sancionadas por sua Exa., o Prefeito Municipal.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



.....  
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO  
Prefeito Municipal

Exma . Sra.  
ANA CRISTINA GIRÃO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova.  
Neste.